



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

PORTARIA Nº 24


O Desembargador FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, de acordo com a Resolução nº 9.221, de 16 de junho de 1.972, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 206,40 (duzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), cada, correspondentes aos dias 7 e 9 de março do corrente ano, datas em que esteve afastado desta Capital, em BRASÍLIA, Distrito Federal, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de março de 1.973.



(DESOR. FIRMO FERREIRA GOMES DE CASTRO),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.